



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 3953, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para concessão de bônus de natal aos servidores da administração indireta, Autarquia Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia – Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.083 – ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS

562

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Fonte 04

R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

99.999.9999.0.005 – Reserva de Contingência

88

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01

R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de outubro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 26 / 10 / 22

Hora: 09:15 Visto: 07/10/22



PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR